



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**Portaria CRBio-04 N° 288/2025**

***Dispõe sobre designação de Delegada e Subdelegado da Delegacia Regional do Norte de Minas Gerais.***

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam dispensados dos cargos honoríficos de Delegada e Subdelegado da Regional Norte de Minas Gerais, respectivamente, Aneliza de Almeida Miranda Melo, CRBio 049395/04-D e Luiz Alberto Dolabela Falcão, CRBio 098260/04-D, ambos nomeados pela Portaria CRBio-04 n° 273/2024.

**Art 2º.** Para ocupar o cargo honorífico de Delegada da Regional do Norte de Minas Gerais, fica designada Yule Roberta Ferreira Nunes, com registro 013912/04-D.

**Art. 3º.** Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado da Regional do Norte de Minas Gerais, fica reconduzido Luiz Alberto Dolabela Falcão, CRBio 098260/04-D.

**Parágrafo único.** Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado serão até 06 de novembro de 2027.

**Art. 4º** São atribuições do (a) Delegado (a):

- I** – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;
- II** – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;
- III** – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;
- IV** – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;
- V** – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área

SEDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

de abrangência;

**VI** – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;

**VII** – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;

**VIII** – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.

**Parágrafo único.** A Subdelegada cumpre auxiliar a Delegada em caráter permanente e substituí-la em ausências e impedimentos.

**Art. 5º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

**Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D**

Presidente do CRBio-04

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)